PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 537/2017

Garça, 18 de maio de 2017.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 014/2017

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei nº 014/2017, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R$ 144.452,00 (cento e quarenta quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), repassado para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Garça.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação **se dê em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ PEDRO DOS SANTOS SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Garça
NESTA

Câmara Municipal de Garça
www.cmgarca.sp.gov.br
Protocolo N.º 49513
18/05/2017 17:52:59
Cássia M. D. Bariani

PROJETO DE LEI Nº 014/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 144.452,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA COBRIR DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Desenvolvimento Urbano*			
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*			
Função	*Gestão Ambiental*			
Código da Função	*Nº. 18*			
Sub-Função	*Preservação e Conservação Ambiental*			
Código da Sub-Função	*Nº. 543*			
Programa	*Obras e Serviços Municipais*			
Código do Programa	*Nº. 0020.1*			
Projeto	*Controle de Erosão Rural*			
Código do Projeto	*Nº. 1159*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*0,00*	*0,00*	*144.452,00*	*144.452,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano dotação para custear a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Garça."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Desenvolvimento Urbano*
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*
Função	*Gestão Ambiental*
Código da Função	*Nº. 18*

Sub-Função	*Preservação e Conservação Ambiental*
Código da sub-função	*Nº. 543*
Programa	*Obras e Serviços Municipais*
Código do Programa	*Nº. 0020.1*
Ações	
Projeto	
Controle de Erosão Rural	
Código do Projeto	*Nº. 1159*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*144.452,00*"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 144.452,00 (cento e quarenta quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de maio 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 014/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 144.452,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA COBRIR DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Desenvolvimento Urbano*			
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*			
Função	*Gestão Ambiental*			
Código da Função	*Nº. 18*			
Sub-Função	*Preservação e Conservação Ambiental*			
Código da Sub-Função	*Nº. 543*			
Programa	*Obras e Serviços Municipais*			
Código do Programa	*Nº. 0020.1*			
Projeto	*Controle de Erosão Rural*			
Código do Projeto	*Nº. 1159*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*0,00*	*0,00*	*144.452,00*	*144.452,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano dotação para custear a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Garça."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Desenvolvimento Urbano*
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*
Função	*Gestão Ambiental*
Código da Função	*Nº. 18*

Sub-Função	*Preservação e Conservação Ambiental*
Código da sub-função	*Nº. 543*
Programa	*Obras e Serviços Municipais*
Código do Programa	*Nº. 0020.1*
Ações	
Projeto	
Controle de Erosão Rural	
Código do Projeto	*Nº. 1159*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*144.452,00*"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 144.452,00 (cento e quarenta quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 18 de maio 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

VOTAÇÃO NOMINAL

Projeto de Lei nº 30/2017, conforme dispõe o artigo 249, do Regimento Interno, foi submetido à Única ***VOTAÇÃO NOMINAL*** na 8ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de junho de 2017 obtendo-se o resultado seguinte:

		GLOBAL		ARTIGO POR ARTIGO					
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
	Antonio Franco dos Santos "Bacana"	(X)	()	()	()	()	()	()	()
2	Deyse Serapião	(X)	()	()	()	()	()	()	()
3	Fábio José Polisinani	(X)	()	()	()	()	()	()	()
4	Janete Conessa	(X)	()	()	()	()	()	()	()
5	José Luiz Marques	(X)	()	()	()	()	()	()	()
6	Marcão do Basquete	(X)	()	()	()	()	()	()	()
7	Patrícia Morato Marangão	(X)	()	()	()	()	()	()	()
8	Paulo André Faneco	(X)	()	()	()	()	()	()	()
9	Rafael José Frabetti	(X)	()	()	()	()	()	()	()
10	Reginaldo Luiz Parente	(X)	()	()	()	()	()	()	()
11	Rodrigo Gutierres	(X)	()	()	()	()	()	()	()
12	Wagner Luiz Ferreira	(X)	()	()	()	()	()	()	()
13	***Pedro Santos***	()	()	()	()	()	()	()	()

RESULTADO	
() APROVADO POR:	**() REJEITADO POR:**
() UNANIMIDADE	() UNANIMIDADE
() MAIORIA DE VOTOS	() MAIORIA DE VOTOS
	() INSUFICIÊNCIA DE VOTOS

S. Sessões, 05 de junho de 2017

- Secretário -

QUÓRUM DE APROVAÇÃO:

() Maioria Simples. () Maioria Absoluta. () Maioria Qualificada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 30/2017. PARECER Nº 39/2017

Relatório

Este Parecer que tem por objeto o Projeto de Lei nº 30 de 2017, de autoria do senhor Prefeito, solicita autorização legislativa para abertura de crédito especial no montante de R$ 144.452,00 (cento e quarenta quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), repassado para a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Garça.

A proposta foi encaminhada, nos termos regimentais, a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

O Presidente avocou a relatoria para exarar o voto vencedor.

É o relatório.

Voto do Relator

Quanto à inciativa e competência para a propositura do Projeto, nada a opor considerando que o mesmo atende aos princípios consagrados na Constituição e na Lei Orgânica Municipal.

Isso posto, voto pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o Parecer.

Wagner Luiz Ferreira
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, acompanhamos seu voto pela legalidade e constitucionalidade do Projeto.

É o parecer.

S. das Comissões, 31 de maio de 2017.

Paulo André Faneco
Membro

Rafael Frabetti
Membro

Marcão do Basquete
Membro

Patrícia Morato Marangão
Membro

Rua Barão do Rio Branco, 127/131 - Centro - CEP 17400-000 - Garça - SP
Telefone/Fax: (14) 3471-0950 / (14) 3471-1308
Site: www.cmgarca.sp.gov.br / email: camara@cmgarca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0178/2017

Garça, 06 de junho de 2017

Senhor Prefeito:

Atendendo ao que dispõe o artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, encaminho a Vossa Excelência, para sanção, os seguintes **Autógrafos**, resultantes da aprovação de seus respectivos projetos de lei, na 18ª Sessão Ordinária de 2017, realizada no dia 05 de junho de 2017.

Autógrafo nº 027/2017 (Projeto de Lei nº CM 030/2017 – PM 14/2017); e
Autógrafo nº 028/2017 (Projeto de Lei nº CM 028/2017 – PM 13/2017).

Respeitosamente,

CÁSSIA MIUKI DIAS BARIANI
Auxiliar Legislativo

Exmo. Sr.
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Garça
N E S T A

AUTÓGRAFO Nº 027/2017
PROJETO DE LEI Nº 030/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 144.452,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA COBRIR DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE GARÇA

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Desenvolvimento Urbano*			
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*			
Função	*Gestão Ambiental*			
Código da Função	*Nº. 18*			
Sub-Função	*Preservação e Conservação Ambiental*			
Código da Sub-Função	*Nº. 543*			
Programa	*Obras e Serviços Municipais*			
Código do Programa	*Nº. 0020.1*			
Projeto	*Controle de Erosão Rural*			
Código do Projeto	*Nº. 1159*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*0,00*	*0,00*	*144.452,00*	*144.452,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano dotação para custear a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Garça."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Desenvolvimento Urbano*
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*
Função	*Gestão Ambiental*
Código da Função	*Nº. 18*
Sub-Função	*Preservação e Conservação Ambiental*
Código da sub-função	*Nº. 543*
Programa	*Obras e Serviços Municipais*
Código do Programa	*Nº. 0020.1*
Ações	
Projeto	
Controle de Erosão Rural	
Código do Projeto	*Nº. 1159*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*144.452,00*"

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 144.452,00 (cento e quarenta quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, 06 de junho de 2017.

Pedro Santos
Presidente

Antônio Franco dos Santos "Bacana"
Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

Alexandre de Araújo Lamattina
Diretor Legislativo

Câmara

LEI Nº 5.127/2017

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 4.844, DE 01/07/2013 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.075, DE 03/08/2016 (LDO) - AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R$ 144.452,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), PARA COBRIR DESPESAS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CONTROLE DE EROSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE GARÇA

JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 4.844, de 01 de julho de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2014 a 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2014 A 2017

Unidade Executora	*Desenvolvimento Urbano*			
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*			
Função	*Gestão Ambiental*			
Código da Função	*Nº. 18*			
Sub-Função	*Preservação e Conservação Ambiental*			
Código da Sub-Função	*Nº. 543*			
Programa	*Obras e Serviços Municipais*			
Código do Programa	*Nº. 0020.1*			
Projeto	*Controle de Erosão Rural*			
Código do Projeto	*Nº. 1159*			
Ações				
Meta Física		***Unidade de Medida***		
100		*Percentual*		
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
000	*000*	*000*	*100*	*100*
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2014	***2015***	***2016***	***2017***	***Meta PPA***
0,00	*0,00*	*0,00*	*144.452,00*	*144.452,00*
Justificativa das modificações: *Inexiste no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano dotação para custear a elaboração do Plano Diretor Municipal de Controle de Erosão Rural do Município de Garça."*				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.075, de 03 de agosto de 2016, alterado pela Lei Municipal nº 5.111, de 31 de janeiro de 2017, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Executora	*Desenvolvimento Urbano*
Código da Unidade	*Nº. 02.14.02*
Função	*Gestão Ambiental*
Código da Função	*Nº. 18*
Sub-Função	*Preservação e Conservação Ambiental*
Código da sub-função	*Nº. 543*
Programa	*Obras e Serviços Municipais*
Código do Programa	*Nº. 0020.1*
Ações	
Projeto	
Controle de Erosão Rural	
Código do Projeto	*Nº. 1159*
Meta Física Para o Exercício	
100	*Percentual*
Custo Financeiro Total para o Exercício	*144.452,00"*

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 144.452,00 (cento e quarenta quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), cuja cobertura far-se-á com transferência de Recurso Estadual da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 7 de junho de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.-arr.

ZILDA MARQUES C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS